



Asset Management

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ANO 2024

30 abril 2025

Índice

1. Introdução.....	3
2. Metodologia e avaliação da execução das medidas do Plano de Prevenção e Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	4
3. Conclusões e recomendações	5

1. Introdução

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, veio reforçar a necessidade de estabelecer e aprimorar os mecanismos preventivos dos fenómenos corruptivos, sendo que, em concretização desse objetivo, em dezembro de 2021, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro («DL n.º 109-E/2021»), que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção («MENAC») e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção («RGPC»).

Dando cumprimento ao artigo 6.º do RGPC e tendo por base os valores de integridade e transparência pelos quais a Square Asset Management - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. («SQUARE») pauta a sua conduta, encontra-se implementado um Plano de Prevenção e Riscos de Corrupção e Infrações Conexas («PPR»). O PPR tem como objetivo a identificação e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da SQUARE, reforçando os mecanismos de controlo interno e promovendo a adoção de boas práticas organizacionais.

Conforme estabelecido no nº4, alínea b), do artigo 6.º do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, durante o mês de abril do ano seguinte a que respeita o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é apresentado o respetivo Relatório de Avaliação Anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

2. Metodologia e avaliação da execução das medidas do Plano de Prevenção e Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O PPR da SQUARE tem identificados os principais riscos de corrupção e infrações conexas na organização, ponderados pelo seu impacto e probabilidade de ocorrência, sendo traduzidos numa matriz de aferição do nível de risco - 1 (baixo), 2 (médio) e 3 (baixo), classificando estes níveis em risco mínimo, fraco, moderado, elevado e máximo mediante a ponderação obtida.

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

As atividades que apresentam graus de risco moderado ou elevado devem ser alvo de atenção prioritária por parte dos órgãos de estrutura com responsabilidades que nelas se enquadrem, bem como das funções independentes de controlo interno – *Compliance*, Auditoria Interna e Gestão de Riscos.

As ações de revisão, avaliação e atualização do Plano devem ter igualmente como principal enfoque todas as atividades com grau de risco moderado ou elevado, sem prejuízo do adequado tratamento dos riscos de corrupção e de infrações conexas que se apresentam como tendo um risco baixo.

A monitorização do PPR é assegurada através da aplicação de controlos e das medidas preventivas identificadas, da sua implementação e registos que evidenciem a sua realização.

Na SQUARE o acompanhamento da execução das medidas implementadas na Matriz de Riscos do PPR, é monitorizado de forma permanente por cada responsável de área, por forma a verificar e registar no âmbito da atividade corrente, a conformidade da implementação das medidas preventivas (ou corretivas, caso aplicável) por todos os colaboradores que a integram. A final, será a análise da execução dessa mesma medidas que evidenciará o resultado do grau de implementação e da eficácia de soluções mitigadoras da eventual ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito da atividade da organização.

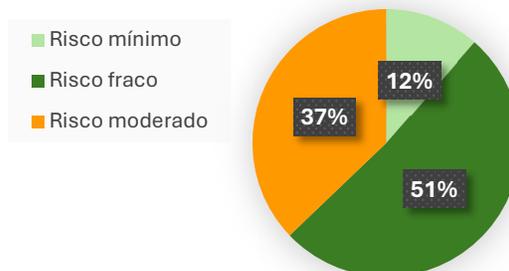
Para o período em avaliação foi efetuada a verificação do cumprimento quanto à implementação e eficácia das medidas preventivas destinadas a mitigar a probabilidade de ocorrência e impacto dos riscos elencados no PPR.

3. Conclusões e recomendações

A SQUARE assegura a diligência no âmbito do cumprimento das obrigações em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas. O sistema de reportes obrigatórios junto do MENAC foi efetuado com sucesso, tanto no âmbito dos prazos previstos, como na submissão documental requerida junto da nova plataforma deste organismo.

O mapeamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas atividades desenvolvidas pelas áreas da SQUARE, graduados pela avaliação dos principais indicadores e medidas preventivas existentes, revela em 2024 a seguinte estrutura representativa destes riscos no PPR.

Em matéria de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas constata-se, em 2024, a manutenção da inexistência de situações de nível de risco elevado ou risco máximo. Na presente avaliação não foram identificadas ocorrências que relevem para a implementação de medidas corretivas relativamente aos riscos existentes, pelo que se mantêm as medidas preventivas já definidas.



Decorrido o processo de recolha de informação e análise de evidências, não se registam novas situações potenciadoras de riscos em matéria de corrupção e infrações conexas, pelo que a identificação dos riscos prevista no PPR 2024-2026, conforme implementada e objeto desta avaliação anual, se mantém na Matriz de Riscos e medidas de prevenção da SQUARE, resultado da execução e eficácia dessas mesmas medidas e controlos.

Na componente de execução de ações de formação em matéria do programa de cumprimento do PPR, a SQUARE acompanha em permanência as recentes divulgações e orientações (prestando especial atenção a eventuais novas indicações e recomendações emitidas pelo MENAC), procurando assegurar o pleno conhecimento dos colaboradores no exercício de uma conduta de cumprimento e execução dos controlos associados aos riscos do PPR.

Avaliada a execução referente ao ano de 2024, alicerçada pelo sistema integrado de Controlo Interno para Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, nos termos dos regimes jurídicos gerais e especiais anticorrupção, verifica-se ter sido cumprido, nos termos estabelecidos, o PPR da SQUARE.

Recomenda-se, no próximo processo de revisão do PPR, a inclusão da lista de crimes associados a estas matérias e respetiva moldura penal (à semelhança da informação divulgada no Código de Ética e Conduta).

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º do RGPC, o presente relatório será disponibilizado a todos os colaboradores da SQUARE por meio de divulgação interna e do seu sítio da internet para o público em geral.

<https://squaream.pt/pt/informacao-institucional/>